



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 05/2015 - CGJM**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

**RESOLVE:**

**Designar** a comissão composta pelo Dr Juiz Francisco José de Moura Müller e pelos Bel. Carlos Roberto Bondan da Silva e pelo Oficial Ajudante Estevão de Barros Jacques; para, sob a presidência do primeiro, analisar e reestruturar os diversos provimentos expedidos pela Cor-G, a partir de 1960, muitos deles somente constando no rol do índice geral.

Os trabalhos deverão ocorrer conforme planejamento do Presidente da Comissão, com prazo final de 30 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Ao final dos trabalhos, todos os Provimentos deverão ser revogados. Aqueles que eventualmente devam permanecer deverão ser atualizado e publicados novamente, a partir de numeração única, incluindo-se num índice geral.

O Secretário da Cor-G deverá abrir pasta específica, contendo o índice encontrado e imprimir cópia dos Provimentos encontrados, de forma a servir de paradigma aos trabalhos.

Publique-se.

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=5522&pag=1](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5522&pag=1)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.522

Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Juiz-Corregedor-Geral da JME**

TJM, Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA**  
**Diretor-Geral do TJM**